



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

De acordo com Lei Federal 13.019/2017 e Lei Municipal nº 2.030 de 06/03/2018. Processo Administrativo nº 2.014/2019, de 11/11/2019 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, que originou este Termo Aditivo.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Organização de Sociedade Civil **SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE (SATI)**, entidade de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.968/0001-05, neste ato representada por **EDUARDO NÖTHEN VELHO**, inscrito no CPF sob o nº 207.092.850-00, com sede na Rua Ana Amália Leite, nº 282, Prédio C, Mostardas- RS, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 01/2018 fica prorrogado por doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com previsão contida em sua Cláusula Sexta.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Os valores a serem pagos à parceira/colaboradora sofrem reajuste, passando ao seguinte valor de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais) por vaga, correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de dezembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE (SATI)**

Parceira/ Colaboradora

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**SILVANA LIMA BRIZOLA**

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

**Guilherme Oliveira Costa**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva  
CPF nº 002.710.880-52